

## PORTARIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

### PORTARIA Nº 093/2024, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

*“Designa servidores para atuar como Agentes de Contratação e designa a Equipe de Apoio, de acordo com a Lei (Federal) nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e a Lei (Municipal) nº 1.140, de 27 de dezembro de 2023”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica,

**CONSIDERANDO** o disposto nos arts. 6º e 7º da Lei (Municipal) nº 1.140, de 27 de dezembro de 2023, que estabelece regras e diretrizes para os agentes públicos e a designação do Agente de Contratação, da Equipe de Apoio, da Comissão de Contratação, dos Gestores e Fiscais de Contratos e da Comissão de Apuração de Responsabilidade no âmbito do Município de Itabaianinha e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 3º do Decreto nº 115 de 19 de Janeiro de 2024, que estabelece a atuação e atribuições do Agente de Contratação;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica designado para atuar como Agente de Contratação o servidor:

**I – REGINALDO VIEIRA DA SILVEIRA**, mat. 5113;

**Art. 2º** - Compete ao Agente de Contratação tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório, executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e processar e assegurar o regular processamento das contratações diretas por dispensa e inexigibilidade de licitação.

**Art. 3º** - Ficam designados(as) para compor a Equipe de Apoio as servidoras e servidores:

**I – DULCILENE LAUREANA CARDOSO**, mat. 3110;

**II – FABIANA ALVES DE JESUS**, mat. 5134; e

**III – REGILVAM FRANCISCA DOS SANTOS**, mat. 1304.

**Art. 5º** - Compete à Equipe de Apoio auxiliar o agente de contratação no exercício de suas atribuições, no desempenho e na condução de todas as etapas do processo licitatório até o encaminhamento do processo devidamente instruído e concluído à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

Praça Floriano Peixoto, nº. 27, 1º Andar, Centro, Itabaianinha/SE, CEP 49.290-000, CNPJ 13.098.181/0001-82,  
e-mail gabinete@itabaianinha.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha>

## PORTARIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

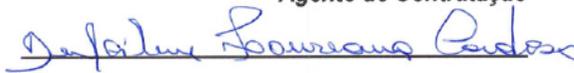
Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, EM 23 DE JANEIRO DE 2024.

**DANILO ALVES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

Ciente:

  
REGINALDO VIEIRA DA SILVEIRA  
Agente de Contratação

  
DULCILENE LAUREANA CARDOSO  
Equipe de Apoio

  
FABIANA ALVES DE JESUS  
Equipe de Apoio

  
REGILVAM FRANCISCA DOS SANTOS  
Equipe de Apoio